



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**

## **Estado do Paraná**

(PROJETO DE LEI Nº. 085/2012 – PMA)

### **LEI Nº. 2.358 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012**

Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 463.100,00** (quatrocentos e sessenta e três mil e cem reais).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

#### 04.SEC. MUL. DE FINANÇAS

##### 001.GABINETE DE FINANÇAS

2.016. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças

3.1.90.11.1000.VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 14.000,00

3.1.91.13.1000.OBRIGAÇÕES PATRONAIS 8.500,00

#### 05.SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

##### 002.DEPARTAMENTO DE ENSINO

2.024. Manter os Centros de Educação Infantil - Demais Recursos

3.1.90.11.1103.VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 74.000,00

3.1.91.13.1103.OBRIGAÇÕES PATRONAIS 13.000,00

2.031. Manter o Programa de Transporte Escolar

3.1.90.11.1104.VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 50.000,00

#### 06.SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE

##### 002.DEPARTAMENTO DE SAÚDE

2.039. Manter os Postos de Saúde Municipal

3.1.90.11.1303.VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 120.000,00

3.1.91.13.1303.OBRIGAÇÕES PATRONAIS 21.000,00

3.3.90.36.1303.OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 2.500,00

2.043. Manter os Serviços de Transporte da Saúde

3.1.90.11.1303.VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 15.000,00

3.1.91.13.1303.OBRIGAÇÕES PATRONAIS 600,00

2.044. Manter o Programa Saúde da Família

3.1.90.11.1495.VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 35.000,00

3.1.91.13.1495.OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.500,00

2.046. Manter o Programa Agente Comunitário de Saúde



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**

## ***Estado do Paraná***

3.1.91.13.1495.OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
003.DEPARTAMENTO DE VIGILANCIAS	
2.050. Manter os Serviços de Vigilância Sanitária	
3.1.90.11.1510.VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.000,00
3.1.91.13.1510.OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
08.SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003.DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.065. Manter os Serviços Urbanos	
3.1.90.11.1000.VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00

**Art. 2º** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata esta lei serão resultantes dos cancelamentos das seguintes dotações orçamentárias:

### 02.EXECUTIVO MUNICIPAL

#### 001.Gabinete do Prefeito

##### 2.002. Manter o Gabinete do Prefeito

3.1.90.13.1000.OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00
3.3.90.36.1000.OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
3.3.90.39.1000.OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.400,00
4.4.90.52.1000.EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00

#### 002.Assessoria Jurídica

##### 2.003. Manter a Assessoria Jurídica do Município

3.1.90.11.1000.VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
--	-----------

### 03.SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO

#### 006.DEPARTAMENTO JURIDICO DO MUNICÍPIO

##### 2.105. Manter o Departamento Jurídico

3.3.90.36.1000.OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
---	----------

### 05.SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

#### 001.GABINETE DA EDUCAÇÃO

##### 2.020. Manter o Gabinete de Educação e Cultura

4.4.90.52.1104.EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.600,00
---	----------

#### 002.DEPARTAMENTO DE ENSINO

##### 1.001. Construir, Ampliar e Reformar Prédios Escolares

3.3.90.30.1103.MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00
3.3.90.39.1103.OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00

##### 2.022. Manter as Escolas Municipais - Demais Recursos

3.3.90.36.1104.OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.000,00
4.4.90.52.1103.EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.500,00
4.4.90.52.1104.EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00

##### 2.029. Manter a Educação Especial

3.3.90.36.1103.OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.500,00
---	----------

##### 2.031. Manter o Programa de Transporte Escolar

3.3.90.39.1104.OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.400,00
4.4.90.52.1104.EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00

##### 2.117. Manter o Fundo Escola - Escolas Municipais



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**

## ***Estado do Paraná***

3.3.50.43.1103.SUBVENÇÕES SOCIAIS	46.000,00
2.118. Manter o Fundo Escola - Centros de Educação Infantil	
3.3.50.43.1104.SUBVENÇÕES SOCIAIS	18.000,00
06.SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002.DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.039. Manter os Postos de Saúde Municipal	
3.3.90.30.1495.MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
2.044. Manter o Programa Saúde da Família	
3.1.90.11.1303.VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
3.1.90.16.1495. OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	9.500,00
2.048. Manter o CAPS-Centro de atenção psicossocial	
3.1.90.11.1303.VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	58.000,00
3.1.90.13.1303.OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.100,00
07.SEC. MUL. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
002.DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGRÍCOLA	
2.059. Manter o Centro de Eventos	
3.3.90.39.1000.OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
004.DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO	
2.060. Promover Treinamento e Formação de Mão de Obra	
3.3.90.30.1000.MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
3.3.90.36.1000.OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
3.3.90.39.1000.OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
08.SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
001.GABINETE DA VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.061. Manter o Gabinete da Secretaria de Viação e Serviços Públicos	
3.1.90.11.1000.VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.100,00
3.1.90.16.1000.OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.900,00
3.1.91.13.1000.OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.500,00
002.DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO	
2.062. Manter o Departamento de Serviços Rodoviários	
3.1.90.16.1000.OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
003.DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.065. Manter os Serviços Urbanos	
3.1.90.16.1510.OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
2.069. Manter o Programa Bombeiro Comunitário	
3.3.90.39.1000.OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
2.070. Manter o Salão de Velório Municipal	
3.3.90.39.1000.OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
09.SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO	
002.DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
2.074. Manter os Prédios Públicos Municipais	
3.3.90.39.1000.OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.100,00
11.SEC. MUL. DE CONTROLE INTERNO	
001.GABINETE DO CONTROLE INTERNO	
2.101. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Controle Interno	
3.3.90.30.1000.MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**

### **Estado do Paraná**

**Art. 3º** - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.033 de 22 de dezembro de 2009, no Programa descrito abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMAS	Acrescentar	Reduzir
0002. APOIO ADMINISTRATIVO	22.500,00	72.600,00
0004. ENSINO FUNDAMENTAL		92.500,00
0005. EDUCACAO INFANTIL	87.000,00	18.000,00
0006. EDUCACAO ESPECIAL		6.500,00
0007. TRANSPORTE ESCOLAR	50.000,00	10.400,00
0012. ASSISTENCIA MEDICA HOSPITALAR	159.100,00	89.100,00
0013. SAUDE DA FAMILIA	36.500,00	109.500,00
0015.AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	3.000,00	
0017. VIGILANCIA SANITARIA	25.000,00	
0018. GERACAO DE EMPREGO E RENDA		3.000,00
0019. AGROPECUARIA		1.000,00
0021. SERVICOS URBANOS	80.000,00	60.500,00

**Art. 4º** - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, prevista no art. 5º da Lei Municipal nº. 2.220 de 13 de julho de 2011, na ação descrita abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei.

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
1.001. Construir, Ampliar e Reformar Prédios Escolares		26.000,00
2.002. Manter o Gabinete do Prefeito		12.900,00
2.003. Manter a Assessoria Jurídica do Município		15.000,00
2.016. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças	22.500,00	
2.020. Manter o Gabinete de Educação. Cultura e Esportes		9.600,00
2.022. Manter as Escolas Municipais - Demais Recursos		20.500,00
2.024. Manter os Centros de Educação Infantil - Demais Recursos	87.000,00	
2.029. Manter a Educação Especial		6.500,00
2.031. Manter o Programa de Transporte Escolar	50.000,00	10.400,00
2.039. Manter os Postos de Saúde Municipal	143.500,00	30.000,00
2.043. Manter os Serviços de Transporte da Saúde	15.600,00	
2.044. Manter o Programa Saúde da Família	36.500,00	109.500,00
2.046. Manter o Programa Agente Comunitário de Saúde	3.000,00	
2.048. Manter o CAPS-Centro de atenção psicossocial		59.100,00
2.050. Manter os Serviços de Vigilância Sanitária	25.000,00	
2.059. Manter o Centro de Eventos		1.000,00
2.060. Promover Treinamento e Formação de Mão de Obra		3.000,00
2.061. Manter o Gabinete da Secretaria de Viação e Serviços Públicos		26.500,00
2.062. Manter o Departamento de Serviços Rodoviários		10.000,00
2.065. Manter os Serviços Urbanos	80.000,00	25.000,00
2.069. Manter o Programa Bombeiro Comunitário		7.000,00



***PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ***  
***Estado do Paraná***

2.070. Manter o Salão de Velório Municipal	2.000,00
2.074. Manter os Prédios Públicos Municipais	18.100,00
2.101. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Controle Interno	2.000,00
2.105. Manter o Departamento Jurídico	5.000,00
2.117. Manter o Fundo Escola - Escolas Municipais	46.000,00
2.118. Manter o Fundo Escola - Centros de Educação Infantil	18.000,00

**Art. 5°** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2012, 69<sup>o</sup> da Emancipação Política.

**JOSÉ RONALDO XAVIER**  
**Prefeito Municipal**